

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 02 DE JULHO DE 2021.

“Altera a emenda impositiva de destinação de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para Subvenção Social”.

O Prefeito Municipal de Carmópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração da emenda impositiva de destinação de recursos da Secretaria Municipal de Assistência social – Fundo Municipal de Assistência Social, anulando o valor destinado na Emenda Impositiva para repasse de Subvenção.

Art. 2º. Fica autorizado a anular da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade: 2820 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 0244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0065 – EMENDAS IMPOSITIVAS
Projeto/Atividade: 1150 – AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO LAR SÃO VICENTE DE PAULA
Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 100.000 – Ficha 0875.....R\$ 15.000,00

Unidade: 2820 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 0244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0065 – EMENDAS IMPOSITIVAS
Projeto/Atividade: 1151 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULA
Elemento: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 100.000 – Ficha 0876.....R\$

15.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a suplementar a ficha orçamentária abaixo especificada:

Unidade: 2820 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 0244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0054 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade: 2137– SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES
FILANTRÓPICAS
Elemento: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – Fonte 100.000 –
Ficha
0823.....R\$
30.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 02 de junho de 2021.

José Omar Paolinelli
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal,

Estamos encaminhando a V. Exas. para apreciação dos Senhores o Projeto de Lei nº 28, de 02 de julho de 2021, ***Altera a emenda impositiva de destinação de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para Subvenção Social***”.

O objetivo do referido Projeto de Lei é a modificação da forma de repasse do recurso financeiro para o Lar São Vicente de Paula, alterando de Emenda Parlamentar para Subvenção social.

Sendo o que nos apresenta, agradecemos e expressamos nosso respeito e consideração.

Cordialmente,

Carmópolis de Minas, 02 de julho de 2021.

José Omar Paolinelli

Prefeito